



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

001

## PROJETO DE LEI N° 045/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre o reconhecimento do município de Jataizinho como parte integrante da rota de peregrinação “Caminhos dos Anjos”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Jataizinho, Estado do Paraná, WILSON FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecido, para todos os efeitos, o município de Jataizinho como parte integrante da rota de peregrinação denominada “Caminhos dos Anjos”.

**Art. 2º.** A área do “Caminhos dos Anjos” no município de Jataizinho compreende o trecho com início na divisa de Ibiporã com término na divisa com o município de Uraí.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal, em colaboração com a Associação Caminhos dos Anjos, poderá:

- I – Promover a divulgação do “Caminhos dos Anjos” como atrativo turístico-religioso do município;
- II – Sinalizar o percurso do “Caminhos dos Anjos” no território municipal, com placas indicativas e informações relevantes aos peregrinos;
- III – Incentivar a instalação de infraestrutura de apoio aos peregrinos, como pousadas, restaurantes e serviços de transportes;
- IV – Apoiar a realização de eventos e atividades que promovam o “Caminhos dos Anjos” e o turismo religioso em Jataizinho;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



V – Realizar a manutenção das estradas e caminhos compreendidos no trecho do “Caminhos dos Anjos”, garantindo condições adequadas para a passagem dos peregrinos.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.**

  
WILSON FERNANDES  
*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 045 /2025

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

Submetemos à deliberação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores, o presente Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO COMO PARTE INTEGRANTE DA ROTA DE PEREGRINAÇÃO “CAMINHOS DOS ANJOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente proposição visa reconhecer formalmente a importância do “Caminhos dos Anjos” para o Município de Jataizinho, valorizando o turismo religioso, o intercâmbio cultural e o patrimônio imaterial de natureza espiritual que atravessa diversas comunidades da região.

A Associação Caminhos dos Anjos desenvolve um trabalho consolidado na promoção da fé, do acolhimento aos peregrinos e na difusão do turismo religioso, atraindo caminheiros e devotos de várias partes do país, especialmente em direção ao Santuário de São Miguel Arcanjo, localizado no Município de Bandeirantes/PR.

A inclusão de Jataizinho como parte oficial da rota do “Caminhos dos Anjos” representa uma oportunidade concreta de fomento à economia local, à valorização cultural e ao estímulo de práticas sustentáveis de turismo religioso, contribuindo também para a integração das comunidades rurais e urbanas do município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



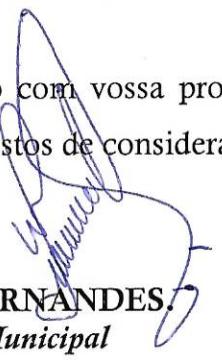
O trajeto que abrange o território de Jataizinho é rico em beleza naturais, paisagens rurais, tradições de fé e manifestações de religiosidade popular, tornando-se apto a ser formalmente reconhecido como parte da rota de peregrinação, nos moldes de tantos outros caminhos religiosos consagrados no país.

De acordo com dados da Associação, a média atual de circulação é de 700 a 1000 romeiros por mês, sendo previsível o crescimento desse número à medida que o percurso se estrutura e recebe apoio institucional. A aprovação desta proposição legislativa permitirá, inclusive, a captação de recursos via programas da Secretaria de Turismo, Ministério do Turismo e demais instâncias federativas, viabilizando ações de sinalização, infraestrutura, segurança, divulgação e parcerias com o setor privado e com a Diocese.

Diante do exposto, esta proposição não apenas reconhece a relevância cultura e espiritual do Caminhos dos Anjos, como também representa uma ação estratégica para fortalecer Jataizinho como destino de turismo religioso regional, promovendo desenvolvimento econômico, geração de oportunidades e valorização da identidade local.

Portanto, visando a aprovação, encaminho o presente Projeto de Lei para que seja apreciado pela Colenda Casa, com a consequente aprovação da proposta.

Contando com vossa pronta atenção, aproveitamos a oportunidade para renovarmos protestos de consideração.

  
WILSON FERNANDES.  
*Prefeito Municipal*